



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### MEU CARRO É MASSA

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.015730/2021

##### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

###### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: RGM - ADMINISTRACAO DE VALORES LTDA

Endereço: BRIG FARIA LIMA Número: 1811 Complemento: ANDAR 5

PAULISTANO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01452-001

CNPJ/MF nº: 35.287.923/0001-50

CONJ 518 Bairro: JARDIM

##### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

##### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

##### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

22/10/2021 a 17/12/2021

##### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

22/10/2021 a 10/12/2021

##### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Promoção válida - no período de 18/010/2021 a 17/12/2021 realizada pela empresa RGM – ADMINISTRAÇÃO DE VALORES LTDA (Massa FM São Paulo) está devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ) sob nº. 35.287.923/0001-50. A empresa está situada, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1811, andar 5, conjunto 518 – Bairro Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01.452-001, Telefone de Contato (11) 3816-6658.

Para participar da promoção MEU CARRO É MASSA no período de 22/10/2021, às 09:00, até o dia 10/12/2021, às 23h59, os ouvintes devem gerar cupons para sorteio, os cupons serão gerados através do site: [www.massafm.com.br/meucarroemassa](http://www.massafm.com.br/meucarroemassa);

Ao acessar o site [www.massafm.com.br/meucarroemassa](http://www.massafm.com.br/meucarroemassa), o ouvinte participante deve se inscrever, criar um login com usuário e senha e responder à pergunta “QUAL É A RÁDIO QUE VAI SORTEAR UM CARRO MASSA?”;

Após a criação de usuário no site acima indicado, os ouvintes deverão acessar a página, se logar e preencher 3 (três) senhas inéditas (as quais não se repetirão) que serão informadas ao longo da programação diária da MASSA FM;

Após a criação do usuário no site da promoção, o usuário também poderá enviar as senhas pelo whatsapp 0800 929 1515;

Cada 3 (três) novas senhas, será gerado 1 (um) cupom válido para o sorteio;

Serão distribuídas, diariamente, entre 3 (três) e 9 (nove) senhas durante a programação durante o período de participação.

Os ouvintes participantes poderão se inscrever diariamente e ilimitadamente na promoção, contudo todos os cupons gerados ficarão vinculados ao CPF do ouvinte participante, independentemente da quantidade de inscrições feitas.

A inscrição deverá ser preenchida com os dados pessoais (Nome Completo, CPF, DATA DE NASCIMENTO, Telefone de Contato, CEP, RUA, BAIRRO, CIDADE E ESTADO).

Só será necessário informar todos os dados no primeiro acesso, no segundo em diante, o participante precisará apenas confirmar seus dados e informar as 3 novas senhas da promoção.

As inscrições deverão ser realizadas via whats App para 0800 929 1515, ou site [www.massafm.com.br/meucarroemassa](http://www.massafm.com.br/meucarroemassa) para participar da apuração no período de 18 de outubro de 2021 até 10 de dezembro de 2021.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:  
QUAL É A RÁDIO QUE VAI SORTEAR UM CARRO MASSA?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 17/12/2021 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/10/2021 09:00 a 10/12/2021 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Brigadeiro Faria Lima NÚMERO: 1811 COMPLEMENTO: 5º andar  
BAIRRO: Jardim Paulistano

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01452-001

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	RENAULT KWID ZEN 1,0 12V, FAB/MOD: 21/22, FLEX, BRANCO.	54.890,00	54.890,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	54.890,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Ao término do período de participação, a Massa FM imprimirá todos os cupons gerados, os inserirá num receptáculo transparente e promoverá o sorteio manual de um dos cupons;

O cupom sorteado conterá os dados (nome completo, CPF e contato) do ouvinte ganhador;

No ato do sorteio, a Massa Fm dará publicidade ao ganhador indicando o seu nome completo e cidade em que reside, porém suprimirá parte do número do contato e do CPF do ganhador.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da promoção as pessoas que fazem parte do mesmo grupo empresarial, bem como seus respectivos cônjuges e outros parentes até 2º grau, quaisquer outras pessoas diretamente ligadas à citada promoção, mesmo que não possuam vínculo empregatício ou de prestação de serviços com as referidas empresas, Excluem-se da participação na presente campanha promocional as prestadoras de serviços terceirizadas, tendo atuado em qualquer nível hierárquico de organização ou realização. A empresa promotora providenciará a consulta por meio do banco de dados no momento da apuração.

Não poderão participar da promoção os ouvintes menores de 18 (dezoito) anos.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado da promoção será divulgado nas redes sociais da Massa Fm e o contemplado será comunicados pela empresa através de contato telefônico.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue pela Massa FM sem qualquer ônus ao participante vencedor.

As despesas com IPVA, Seguro Obrigatório, Licenciamento, Emplacamento, transferência de veículo, também, serão arcadas pela empresa mandatária.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O prêmio será entregue em até 30 dias, na (o) residência do contemplado sem qualquer ônus aos contemplados.

Prescrição do direito aos prêmios: Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 dias contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do Decreto

O ganhador concorda com a utilização de seu nome, imagem e som de voz exclusivamente para a divulgação da promoção comercial pelo período de até 01 ano a partir da data de apuração.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à SECAP, O PROCON local, bem como os órgão conveniados, em cada jurisdição receberão as reclamações devidamente fundamentadas, dos consumidores participantes.

#### 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Waldir Eustaquio Marques Junior, Subsecretário de Prêmios e Sorteios, em 18/10/2021 às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador QAO.OAD.FQW